



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3700 - 03/08/2012

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.512 de 20/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.011.000.3.3.90.39-627	
Outros Serv.de Terc. – P. Jurídica	R\$ 9.000,00
10.302.3023.2.261.000.3.3.90.39-765	
Outros Serv.de Terc. – P. Jurídica	R\$ 3.950,00
10.126.1261.2.228.000.3.3.90.39-646	
Outros Serv.de Terc. – P. Jurídica	R\$ 1.500,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39-636	
Outros Serv.de Terc. – P. Jurídica	R\$ 11.140,00
TOTAL:.....	R\$ 25.590,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3023.2.236.000.3.3.90.30-740	
Material Consumo.....	R\$ 5.000,00
10.301.3014.1.098.000.4.4.90.52-656	
Outros Serv.de Terc. – P. Jurídica	R\$ 7.950,00
10.126.1261.2.228.000.3.3.90.30-644	
Material Consumo.....	R\$ 1.500,00
10.301.3023.2.214.000.3.3.90.36-735	
Outros Serv.de Terc. – P. Física	R\$ 4.640,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.302.3023.2.214.000.3.3.90.30-734

Material Consumo.....R\$ 6.500,00

TOTAL:..... R\$ 25.590,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de setembro de 2012

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.700 de 03/09/2012, está de acordo com o que determina a Lei nº 2.512/12.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 03 de setembro de 2012

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal